



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 40 /83

Suspende a realização de eleição, nos Centros, para escolha dos representantes docentes para composição da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD).

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento,

RESOLVE, "ad referendum" do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão:

Art. 1º - Face a motivo superveniente, fica suspensa a realização de eleição, nos Centros, para escolha dos representantes das categorias docentes para composição da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) da UECE.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de fevereiro de 1983.

Luiz Moreira

Pe. Luiz Moreira
Reitor

For
120000

Resolução foi referendada pelo
em sessão do dia 02
de 1983. (?)
Andrade
tânia